



PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ORIENTAÇÕES EDUCACIONAIS E
PEDAGÓGICAS

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO DE ASSISTENTES DE
ALFABETIZAÇÃO

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** a abertura de inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO, em conformidade com a Lei Federal 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, e a Resolução 07, de 22 de março de 2018.

1. DAS FINALIDADES DO PROGRAMA

O Programa Mais Alfabetização, criado pela Portaria 142 de 22 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 23/02/2018, tem como objetivo:

- 1.1 Fortalecer e apoiar as Unidades Escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes regularmente matriculados nos 1º e 2º anos iniciais do Ensino Fundamental; e
- 1.2 Contribuir para a prevenção ao abandono, à reprovação, à distorção idade/série, mediante a intensificação de ações pedagógicas voltadas ao apoio e fortalecimento do processo de alfabetização.

2 - DA SELEÇÃO

2.1 A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para Assistentes de Alfabetização, voluntários do Programa Mais Alfabetização, no âmbito da Rede Municipal de Educação de Guarulhos;

2.2 Serão formados cadastros de voluntários em cada uma das escolas participantes do Programa Mais Alfabetização, sem disponibilidade imediata de vagas, sendo esses chamados conforme as necessidades da unidade escolar.

2.3 Os critérios para a Seleção dos Assistentes de Alfabetização voluntários são:

2.3.1 Ser brasileiro;

2.3.2. Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos no ato da inscrição;

2.3.3 Poderão participar do processo seletivo candidatos que cumprem os seguintes critérios:



PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ORIENTAÇÕES EDUCACIONAIS E
PEDAGÓGICAS

- a) Estudantes de graduação em Pedagogia ou outra licenciatura, regularmente matriculados a partir do terceiro semestre do curso;
- b) Graduados em Pedagogia ou outra licenciatura;
- c) Profissionais com Magistério em nível médio;

2.5. Para atuação como Assistente do Programa Mais Alfabetização, serão considerados:

- a) Disponibilidade de horário para participar de reuniões de formação, com pessoal técnico responsável pelo Programa;
- b) Capacidade de intensificar ações voltadas ao apoio e fortalecimento do processo de alfabetização;
- c) Competências e habilidades para desempenhar a função de Assistente de Alfabetização;
- d) Experiência na atividade que irá atuar;
- e) Capacidade de comunicação e diálogo; e
- f) Acolhimento e sensibilidade na realização das atividades com crianças;

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.

3.2. Cada turma contará com o apoio do Assistente de Alfabetização por 5h semanais, distribuídas de acordo com a necessidade da Unidade Escolar.

3.3. A quantidade de turmas de cada Assistente de Alfabetização dependerá do planejamento da escola para a sua atuação, não excedendo a 08 (oito) turmas;

3.4. O Assistente de Alfabetização poderá atuar em mais de uma Unidade Escolar desde que não ultrapasse a carga horária de 40 horas semanais.

3.5. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial com vistas ao desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido, posteriormente. Neste momento, procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso (Anexo IV);



PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ORIENTAÇÕES EDUCACIONAIS E
PEDAGÓGICAS

3.6. O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de não estar correspondendo às finalidades e objetivos do Programa; praticar atos de indisciplina ou desabonadores de conduta pessoal e profissional.

3.7. O Programa será executado por um período de 08 (oito) meses no exercício de 2019.

3.8. O processo seletivo terá validade de 08 (oito) meses contados da divulgação do resultado final pela Unidade Escolar.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO

4.1 O assistente de alfabetização é responsável pela realização das atividades de acompanhamento pedagógico sob a orientação do professor alfabetizador;

4.2 Aplicar as atividades direcionadas pelo professor alfabetizador;

4.3 Cumprir a carga horária de acordo com as diretrizes do programa;

4.4 Acompanhar o desempenho escolar dos alunos;

4.5 Participar das formações que acontecerão no decorrer do Programa.

4. DO RESSARCIMENTO

3.1 A participação no Programa Mais Alfabetização é voluntária, na forma da Lei 9.608/1998, sendo que os selecionados serão ressarcidos mensalmente pelas despesas com transporte e alimentação;

3.2 O assistente poderá atuar em mais de uma turma, não excedendo 08 turmas;

3.3 O valor a ser ressarcido ao Assistente, será de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) por turma/mês.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pelas Unidades Escolares conforme cronograma contido no item 10, por servidores indicados pela Equipe Gestora.

6.2. O candidato realizará a inscrição na Unidade Escolar cuja vaga é pretendida;

6.3. Não será cobrada taxa de inscrição;

6.4. No ato da inscrição o candidato deverá estar munido de:



PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ORIENTAÇÕES EDUCACIONAIS E
PEDAGÓGICAS

6.4.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras;

6.4.2. Cópias nítidas dos documentos abaixo e seus respectivos originais, para fins de conferência:

a) Carteira de Identidade (frente e verso);

b) CPF;

c) Comprovante de residência;

d) Certificado (quando se tratar de candidato graduado ou pós-graduado);

e) Histórico Escolar atualizado e comprovante de matrícula da universidade (quando se tratar de estudante universitário);

f) Comprovante de experiência profissional na área de docência, preferencialmente em alfabetização; e

6.4.3. Currículo Profissional.

6.5. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, sendo direito da Unidade Escolar excluí-lo, caso se comprove a inveracidade nas informações;

6.6. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição;

6.7. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado;

6.8. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A seleção se dará em duas (02) etapas, que serão realizadas através da análise de Currículo, comprovado, e entrevista.

7.2. A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos originais e cópias legíveis que atestam a titularidade do candidato, seguindo os critérios de pontuação abaixo:

FORMAÇÃO ACADEMICA			
Item	Critério		Pontuação
1	FORMAÇÃO INICIAL (O candidato poderá	Nível Superior completo em Pedagogia	20



PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ORIENTAÇÕES EDUCACIONAIS E
PEDAGÓGICAS

	apresentar apenas 1 (um) diploma ou certificado de graduação)	Nível Superior completo - Licenciatura	16
		Estudante de Pedagogia	14
		Estudante de Licenciatura	10
2	PÓS- GRADUAÇÃO (O candidato poderá apresentar apenas 1 (um) certificado de formação.)	Pós-graduação na área de educação.	Doutorado: 10,0 Mestrado: 6,0 Especialização: 3,0
EXPERIÊNCIA			
Item	Critério		Pontuação
3	Experiência comprovada em docência na Alfabetização (Bloco de Alfabetização - 1º, 2º e 3º anos)		4,0 pontos a cada ano (no máximo até 5 anos)
4	Experiência comprovada em docência nas outras etapas de ensino (demais licenciaturas)		2,0 pontos a cada ano (no máximo até 5 anos)
ENTREVISTA			
Item	Critério		Pontuação
5	Comunicação e desenvoltura		Insatisfatório - 0,0 Regular – 1,0 Bom - 2,0 Excelente – 3,0
6	Demonstração de conhecimento acerca do processo de alfabetização (experiência).		Insatisfatório - 0,0 Regular – 1,0 Bom - 2,0 Excelente – 3,0
7	Demonstração de conhecimento acerca do processo de aprendizagens em outras etapas de ensino (experiência).		Insatisfatório - 0,0 Regular – 1,0 Bom - 2,0 Excelente – 3,0



PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ORIENTAÇÕES EDUCACIONAIS E
PEDAGÓGICAS

8	Disponibilidade de horário para participar de reuniões de formação, com pessoal técnico responsável pelo Programa	1,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		70

7.3 A nota final do candidato será a soma das duas etapas (análise de currículo e entrevista).

7.4 A seleção dos candidatos será conduzida pela Banca Examinadora da Unidade Escolar em que o candidato fez sua inscrição e será constituída por 01 (um) professor alfabetizador de crianças do 1º ou 2º anos do Ensino Fundamental, e 02 (dois) membros da Gestão da Unidade Escolar (Diretor, Vice-Diretor ou Coordenador Pedagógico).

7.5. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste processo seletivo.

7.6. O resultado será organizado e divulgado pela própria Unidade Escolar por meio da fixação de cartaz em local visível;

7.7. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) Possuir maior pontuação na entrevista;
- b) Possuir maior pontuação na formação;

7.7.1. Caso permaneça o empate, será considerada a maior pontuação referente a experiência docente.

7.8. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados, constituindo assim, após o preenchimento das vagas, o banco reserva de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização da Unidade Escolar.

7.9. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como da necessidade das Unidades Escolares.

7.10. A classificação final será divulgada pela Unidade Escolar que conduziu o processo de seleção, acordo com o cronograma estabelecido neste documento.

8 – DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1. O candidato que desejar poderá entrar com recurso preenchendo o Anexo III deste Edital (Formulário para Interposição de Recursos) obedecendo o cronograma estabelecido no item 10.



PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ORIENTAÇÕES EDUCACIONAIS E
PEDAGÓGICAS

9. DA LOTAÇÃO

9.1. A lotação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos neste Edital.

9.2. Será reservado o percentual de 2% (dois por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.

9.3. Os candidatos classificados assinarão o Termo de Compromisso para prestação das atividades de assistente de alfabetização, pelo prazo máximo de 08 (oito) meses (podendo ser um prazo inferior), período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

9.4. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato subsequente da lista de classificação.

9.5. Todo o trâmite do Contrato do Voluntário será realizado pela Unidade Escolar.

10. CRONOGRAMA

Cronograma – Processo Seletivo	
Período de Inscrição	23/04/2019 e 24/04/2019
Período de Avaliação dos Currículos e realização de entrevista na Unidade Escolar da vaga pretendida	25/04/2019 a 26/04/2019
Divulgação do resultado na Unidade Escolar	29/04/2019
Recurso	29/04/2019 a 30/04/2019
Divulgação do resultado Final	02/05/2019
Convocação dos Classificados	03/05/2019
Início do Programa (Formação dos Assistentes na Unidade Escolar)	06/05/2019



PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ORIENTAÇÕES EDUCACIONAIS E
PEDAGÓGICAS

ANEXO I – RELAÇÃO DE ESCOLAS PARTICPANTES DO PROGRAMA
MAIS ALFABETIZAÇÃO

AMADOR BUENO - EPG R. Maria Elisa, 10 - Jardim Tamassia CEP 07140-130 - Tel: 2402-4067
ANSELMO DUARTE - EPG R. Centenário, s/n - Jardim Centenário CEP 07270-000 - Tel: 2496-0075
ASSIS FERREIRA - EPG R. José Manoel Martins da Cunha, 109 - Jardim Santa Bárbara CEP 07191-293 - Tel: 2468-3649 / 2472-0149
CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE - EPG Av. Marcial Lourenço Seródio, 469 - Cidade Seródio CEP 07151-370 - Tel: 2469-2342 / 2469-1868
CELSO FURTADO - EPG R. Manoel Reis da Silva, s/n - Vila Carmela I CEP 07178-450 - Tel: 2438-6683 / 2437-1429
CHICO MENDES - EPG R. Iati, 55 - Jardim Oliveira CEP 07241-361 - Tel: 2303-4872
CORA CORALINA - EPG R. Dez, s/n - Jardim dos Cardoso CEP 07075-400 - Tel: 2405-2652 / 2403-1439
DALVA MARINA RONCHI MINGOSSI, PROFESSORA - EPG R. Aporé, 354 - Vila Barros CEP 07193-060 - Tel: 2402-1662 / 2403-1269
DARCY RIBEIRO - EPG R. São Fernando, 34 - Parque Santos Dumont CEP 07152-060 - Tel: 2469-4498
DOLORES GILABEL HERNANDES POMPEO - EPG Av. Alexandre Grandisoli, 254 - Parque Continental II CEP 07084-370 - Tel: 2457-5166 / 2456-0132
DONA BENTA - EPG R. Taipu, 176 - Jardim São João CEP 07151-480 - Tel: 2466-5083 / 2466-0402
DORIVAL CAYMMI - EPG Av. da Granja, s/n - Jardim Guaracy CEP 07262-223 - Tel: 2484-0753 / 2489-0208
EDSON NUNES MALECKA, PROFESSOR - EPG R. Luiz Gonzaga do Nascimento, s/n - Jardim Ponte Alta II CEP 07179-000 - Tel: 2438-1404 / 2439-8542
ELIS REGINA - EPG R. José Freitas, 173 - Água Chata CEP 07251-150 - Tel: 2480-5383 / 2498-0251
EUGÊNIO CELESTE FILHO - EPG Av. Professor José Munhoz, 15 - Jardim Munhoz CEP 07033-000 - Tel: 2421-7631 / 2423-0296
GIANFRANCESCO GUARNIERI - EPG R. Marcondes Munhoz, s/n - Parque São Miguel CEP 07261-140 - Tel: 3988-2560
GILMAR LOPES, VEREADOR - EPG R. Dias Gomes, 268 - Jardim Munira CEP 07152-700 - Tel: 2466-5909 / 2466-0406
GIOVANI ANGELINI - EPG R. Ivan Edmundo Scaramelli, 301 - Jardim Bondança CEP 07162-540 - Tel: 2469-4740 /



PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ORIENTAÇÕES EDUCACIONAIS E
PEDAGÓGICAS

2466-0332
HERALDO EVANS - EPG R. Francisco Foot, 9 - Jardim Tranquilidade CEP 07051-090 - Tel: 2440-8646 / 2463-1786
IONE GONÇALVES DE OLIVEIRA DE CONTI, PROFESSORA - EPG Estrada do Sacramento, 751 - Cidade Tupinambá CEP 07263-000 - Tel: 2480-0545 / 2489-0599
JEAN PIAGET - EPG R. Geraldo José de Moura, 37 - Jardim Acácio CEP 07144-110 - Tel: 2406-3342 / 2403-0477
JOÃO ÁLVARES, PADRE - EPG Av. Estilac Leal, 325 - Vila das Palmeiras CEP 07013-142 - Tel: 2440-6671 / 2442-0018
JOCYMARA DE FALCHI JORGE - EPG R. Flor da Serra, 314 - Vila Carmela I CEP 07178-360 - Tel: 2436-4362 / 2437-0045
JORGE AMADO - EPG R. João Bassi, s/n - Jardim Presidente Dutra CEP 07172-440 - Tel: 2409-7143 / 2432-8949
JOSAFÁ TITO FIGUEIREDO - EPG R. João Simão, s/n - Jardim Belvedere CEP 07142-330 - Tel: 2405-1728 / 2403-1266
MANOEL DE PAIVA, PADRE - EPG Av. Francisco Conde, 600 - Vila Rosália CEP 07070-010 - Tel: 2451-2385 / 2453-0705
MARFILHA BELLOTI GONÇALVES - EPG Av. Estados Unidos, 97 - Jardim das Nações CEP 07183-500 - Tel: 2433-1951 / 2433-0029
MARIO LAGO - EPG R. Andrômeda, 98 - Parque Primavera CEP 07145-100 - Tel: 2406-3217
MARIO QUINTANA - EPG R. Ismael Manoel da Silva, s/n - Jardim Las Vegas CEP 07082-370 - Tel: 2457-2165 / 2456-0337
MAURO ROLDÃO NETO - EPG R. Jacutinga, 536 - Parque Jurema CEP 07244-010 - Tel: 2486-7442
MONTEIRO LOBATO - EPG R. João de Souza, 435 - Jardim Alvorada CEP 07195-330 - Tel: 2402-0732 / 2403-0269
MOREIRA MATOS - EPG R. Vitorino Freire, 179 - Vila Galvão CEP 07071-040 - Tel: 2451-8936
NAZIRA ABBUD ZANARDI - EPG R. Santana, 210 - Recreio São Jorge CEP 07144-490 - Tel: 2404-0636
PATRÍCIA GALVÃO - PAGÚ - EPG R. Natalina de Melo Gouveia Norkivicius, s/n - Parque Continental CEP 07085-330 - Tel: 2456-7844
PAULO AUTRAN - EPG Av. Sítio Novo, 55 - Jardim Lenize CEP 07151-680 - Tel: 2469-3214 / 2466-0481
PEDRINHO E NARIZINHO - EPG R. Águas Vermelhas, 3 - Jardim Santa Emilia CEP 07134-340 - Tel: 2402-4569 / 2403-1268
PERÁCIO GRILLI, PASTOR - EPG Av. das Margaridas, s/n - Cidade Soberana CEP 07161-460 - Tel: 2469-2669



PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ORIENTAÇÕES EDUCACIONAIS E
PEDAGÓGICAS

<p>PIXINGUINHA - EPG R. Três, 140 - Jardim das Olivas CEP 07263-520 - Tel: 2499-5594 / 2489-0222</p>
<p>SELMA COLALILLO MARQUES - EPG Av. Salgado Filho, 3437 - Centro CEP 07115-000 - Tel: 2458-4579 / 2456-0276</p>
<p>SIQUEIRA BUENO - EPG Praça Nossa Senhora Aparecida, 324 - Jardim Vila Galvão CEP 07055-000 - Tel: 2451-3031 / 2453-0711</p>
<p>SOPHIA FANTAZZINI CECCHINATO - EPG R. Antonio Elias Rodrigues, 323 - Jardim Angélica CEP 07260-260 - Tel: 2480-2291</p>
<p>TOM JOBIM - EPG Av. Coqueiral, 90 - Cidade Seródio CEP 07150-000 - Tel: 2466-5076 / 2466-0424</p>
<p>VIRGILINA SERRA DE ZOPPI - EPG R. Galáxia, 49 - Parque Primavera CEP 07145-265 - Tel: 2407-4883 / 2403-0337</p>
<p>WALTER EFIGÊNIO - EPG Rua Joaquim Moreira, s/n - Parque São Miguel - CEP: 07260-220 - Tel: 2421-2490</p>
<p>WILSON PEREIRA DA SILVA, PROFESSOR - EPG R. Itajuibe, 531 - Jardim Maria Dirce CEP 07173-480 - Tel: 2431-2841 / 2433-0115</p>
<p>ZELIA GATTAI - EPG R. João Bassi, s/n - Jardim Presidente Dutra CEP 07172-440 - Tel: 2414-1057</p>
<p>ZILDA FURINI FANGANIELLO - EPG R. Aracaju, 458 - Jardim Leblon CEP 07272-090 - Tel: 2484-2023 / 2489-0601</p>
<p>ZULMA CASTANHEIRA DE OLIVEIRA, PROFESSORA - EPG Av. Odair Santanelli, 1000 - Parque Cecap CEP 07190-050 - Tel: 2408-6225 / 2463-1174</p>
<p>ZUZU ANGEL - EPG Estrada Pimentas - São Miguel, s/n - Vila Alzira CEP 07210-380 - Tel: 2411-1432</p>



PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ORIENTAÇÕES EDUCACIONAIS E
PEDAGÓGICAS

ANEXO II – FICHA/COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nome: _____
Sexo: F()/M(), Data de Nascimento ____/____/____, RG nº _____,
CPF nº _____, Endereço: _____

CEP: _____, Celular: () _____, Telefone: () _____
_____, E-mail: _____.

Documentos	Apresentados na Inscrição	
	SIM	NÃO
Documentos Pessoais		
Cópia da Carteira de Identidade (frente e verso)		
Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF		
Cópia do Comprovante de residência		
Documentos Acadêmicos	SIM	NÃO
Declaração Comprobatória atualizada de estudante (graduação ou pós graduação)		
Certificado de graduação		
Certificado de especialização		
Certificado de mestrado		
Certificado de doutorado		
Documentos Comprobatórios de Experiência		
Profissional	SIM	NÃO
Experiência comprovada de docência em Alfabetização (máx. 5 anos)		
Experiência comprovada de docência em outras etapas de Ensino (máx. 5 anos)		
Currículo Profissional		

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Informações Adicionais:

1. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas;
2. A inscrição no processo seletivo implica o reconhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas;
3. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.

Nome do Candidato: _____

Data: ____/____/____ Assinatura do Recebedor: _____



PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ORIENTAÇÕES EDUCACIONAIS E
PEDAGÓGICAS

ANEXO III – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Em, _____ de _____ de 2019.

Prezados Senhores,

Eu, _____, portador da cédula de identidade nº _____ e inscrito sob o CPF nº _____, venho por meio deste solicitar recurso contra decisão relativa ao processo seletivo para Assistente de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização da EPG _____, publicado no edital nº...../2019.

A decisão objeto de contestação é _____

_____.

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos: _____

_____.

Atenciosamente,

(Assinatura candidato)

.....
RESULTADO DE RECURSO (Preenchimento Exclusivo pela Banca Examinadora)

Em análise ao recurso interposto, a Banca Examinadora decidiu pelo:

() DEFERIMENTO/ () INDEFERIMENTO do recurso, considerando

_____.

Data: ____/____/____, _____

(Assinatura dos Membros da Banca Examinadora)



PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ORIENTAÇÕES EDUCACIONAIS E
PEDAGÓGICAS

ANEXO IV – TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO DE VOLUNTÁRIO
ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO

FNDE

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE
PDDE/FEFS

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO

_____, _____, _____,
(Nome do(a) Voluntário(a)) (Nacionalidade) (Estado Civil)
residente e domiciliado(a) no(a) _____, _____,
(Rua/Avenida) (nº)

_____, _____, _____, _____,
(Complemento) (Bairro) (Cidade) (UF)

portador(a) do CPF n.º _____ e carteira de identidade n.º
(Número do CPF)

_____, _____/_____, pelo presente instrumento,
(Número do RG) (Órgão Expedidor) (UF)

formaliza adesão e compromisso em prestar, a contento, serviço voluntário, nos termos da Lei n.º 9.608, 18 de janeiro de 1988, em escolas públicas definidas em Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, que dispõe, sobre os procedimentos e as formas de execução e prestação de contas do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), cômico de que fará jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referenciado serviço e que tal serviço não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

_____/_____, ____ de _____ de 2019.
(Local) (UF) (Data)

Assinatura do(a) Voluntário(a)